



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Julgamento de recurso administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022

Trata-se de recurso no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

DOS FATOS

Foi impetrado, tempestivamente, 01 (um) recurso, sendo este de autoria da empresa **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o número: 32.084.616/0001-84, em relação à habilitação, para o lote 01 do certame, da empresa **YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052**, inscrita no CNPJ sob o número: 41.851.777/0001-47, discorrendo, em suas razões, que, em suma, a Comissão de Licitação incorreu em falha ao habilitá-la, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica por esta apresentado, mesmo após realizada diligência, não atendia minimamente ao que havia sido solicitado em Edital.

A licitante **YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052**, inscrita no CNPJ sob o número: 41.851.777/0001-47, classificada em segundo lugar para o lote 01, apresentou as suas contrarrazões de recurso dentro do prazo previsto em Edital, tornando-se assim tempestiva para tal.

Destarte, cabe a esta Municipalidade julgar a questão, com fulcro nos dispositivos legais, nas ocorrências do certame e nas razões apresentadas pela reclamante **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.** e pela contrarrazoante **YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052.**





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

DA DECISÃO

Em suma, a recorrente deseja que o Pregoeiro, que abaixo assina, **INABILITE** a empresa **YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052**, para o lote de n.º 01, por entender que o Atestado de Capacidade Técnica ofertado não atende minimamente em quantidade e em preços o mínimo solicitado em Edital.

A empresa **YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052**, por meio das sete Notas Fiscais apresentadas, apresentou um total de **R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)** relativos a equipamentos entregues. O lote de n.º 01 foi arrematado pela empresa em questão no total de **R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)**. De fato, se for levado em conta os seis documentos fiscais apresentados pela detentora da melhor oferta (sendo eles: notas fiscais.º 037.669.772, 037.668.959, 037.669.061, 037.669.168, 037.669.446 e 037.691.547), concluímos que a somatória desta contempla em aproximadamente 31,66% (trinta e um vírgula sessenta e seis por cento) do preço total arrematado, o que não alcança o mínimo de 50% (cinquenta por cento) previsto em Edital.

No mais, esta Comissão de Licitação reconhece também que incorreu em falha ao não levar em conta que considerável parte dos equipamentos constados em Notas Fiscais dizem respeito a periféricos ligados, direta ou indiretamente, à informática (como é o caso de fones de ouvido, filtros de linha, cabo engate de bateria externa, nobreaks, smart tvs e suportes para televisão), o que não necessariamente os tornam compatíveis com os microcomputadores solicitados em Edital, uma vez que tratam-se de equipamentos dotados de uma complexidade relativamente maior do que os apresentados.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Portanto, com base nos argumentos supra relatados, o Pregoeiro, que abaixo assina, entende que cometeu equívocos, no que tange à habilitação técnica da empresa YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052., e vale-se da presente defesa para **RETRATAR-SE** quanto aos atos que mantiveram a atual contrarrazoante habilitada, até então.

DA CONCLUSÃO

Este Pregoeiro, pautado nos Princípio da Isonomia, Legalidade, Razoabilidade e Impessoalidade, resolve conhecer o recurso interposto pela empresa **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.** – CNPJ n.º 32.084.616/0001-84, no mérito, DANDO-LHE PROVIMENTO, julgando PROCEDENTES os argumentos expostos pela recorrente, conforme os motivos supra relatados.

Diante disso, ficam REFORMADAS as decisões que tomaram como vencedora a empresa **YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052**, conforme o exposto acima, encaminhando, pois, nos termos do art. 28 do Decreto Estadual nº 2.648/2007 c/c inciso XXI do Art. 4º, da Lei nº 10.520/02, à Autoridade Competente para decisão final.

Jahu, 31 de março de 2022.


EDUARDO SANTOS DE MATTOS
PREGOEIRO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



DO PREGOEIRO AO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Tendo em vista a interposição de recurso apresentado tempestivamente pela empresa **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.**, na data de 31/03/2022, contra a decisão do Pregoeiro quanto à sua desclassificação para os lote 01, referente ao processo licitatório n.º 002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico e tendo em vista, ainda, o decurso do prazo para impugnação de tais recursos, o Pregoeiro nos termos do parágrafo 4º do Artigo 109 da Lei 8.666, faz subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para decisão do recurso, **já que fica REFORMADA a decisão do Pregoeiro.**

Jahu, 31 de março de 2022.


EDUARDO SANTOS DE MATTOS
PREGOEIRO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



"PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022"

"PROCESSO N.º 4232-PG/2021"

**"OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE INFORMÁTICA
PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE"**

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o número: 32.084.616/0001-84, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo nº 5282-PG/2021, apontando, dentre outros argumentos relatados em suas razões de recurso, que a Comissão de Licitação incorreu em falha ao habilitar a empresa **YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052**, inscrita no CNPJ sob o número: 41.851.777/0001-84, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica por esta apresentado, mesmo após realizada diligência, não atendia minimamente ao que havia sido solicitado em Edital.

Após análise, o Pregoeiro REFORMOU a decisão que havia habilitado a empresa **YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052**.

Após a regular tramitação do feito, vieram os autos conclusos a esta Secretaria.

É o relatório.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e ACOLHIMENTO do recurso interposto pela empresa **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.**, nos termos do relatório do Pregoeiro, o qual ratifica-se por este Secretário Municipal de Economia e Finanças, adotando seus próprios e jurídicos fundamentos.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para as devidas providências.

Jahu/SP, 31 de março de 2022.


**WAGNER FERNANDO FURQUI MASSOCO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE

Trata-se, em síntese, de licitação para aquisição de equipamentos de informática para o sistema único de saúde do Município de Jaruí, com o objetivo de atender às necessidades de trabalho das equipes de saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Jaruí. A licitação será realizada em 05 de maio de 2023, às 14h30min, no local a ser determinado posteriormente.

Após análise, o Pregoeiro RICHARDO MATTIUS RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 08.073.000/0001-91, em nome do Município de Jaruí, autoriza a abertura do processo licitatório nº 001/2023, para aquisição de equipamentos de informática para o sistema único de saúde do Município de Jaruí.

Ata a seguir, também se faz, para os devidos fins, a presente ata.

Em Jaruí, 05 de maio de 2023.

Constatando-se que a licitação foi realizada de acordo com o Edital nº 001/2023, e que a proposta mais vantajosa foi a da empresa RICHARDO MATTIUS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 08.073.000/0001-91, em nome do Município de Jaruí, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aquisição de equipamentos de informática para o sistema único de saúde do Município de Jaruí.

Encerrando-se o presente processo licitatório para os devidos fins.

Jaruí, 05 de maio de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
WAGNER FERNANDO RUIVO MASTRO